



MONTEIRO
ARANHA S.A.

MONTEIRO ARANHA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 33.102.476/0001-92

NIRE 33.300.108.611 | Código CVM n.º 00889-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2021**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 15 de outubro de 2021, às 09h, na sede social da Monteiro Aranha S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afrânio de Melo Franco, 290 – Sala 101-parte – Leblon, CEP 22430-060.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), (i) no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nas edições dos dias 24 de setembro de 2021, 27 de setembro de 2021 e 28 de setembro de 2021, nas páginas 03, 07, e 03, respectivamente; e (ii) no Jornal Monitor Mercantil, nas edições dos dias 24 de setembro de 2021, 27 de setembro de 2021 e 28 de setembro de 2021, nas páginas 06, 08, e 06, respectivamente.
- 3. PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de 11.860.569 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 96,81% do capital social total e com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente, também, o Sr. Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães, na qualidade de representante da administração.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães e secretariados pela Sra. Fernanda Martins Celestino.
- 5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** Os documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta de administração da assembleia geral, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").
- 6. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem o cancelamento de ações, com a restituição de valor aos acionistas, na proporção de sua participação no capital



social, no montante de R\$8,162451726 por ação da Companhia, mediante, a critério do acionista: (a) a transferência e entrega de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão de Klabin S.A. atualmente de titularidade da Companhia, conforme proposta da administração; ou (b) pagamento em dinheiro (“Redução de Capital”); **(ii)** reforma do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia, em caso de aprovação da Redução de Capital; e **(iii)** autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima.

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

7.1. Aprovar, por 11.860.569 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 abstenções, a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme dispõe o artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A..

7.2. Aprovar, por 11.860.569 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 abstenções, a Redução de Capital.

7.2.1. Consignar que, em razão da Redução de Capital ora aprovada, a cifra do capital social da Companhia passará **dos atuais** R\$ 716.837.898,75 (setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) **para** R\$ 616.837.898,75 (seiscentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

7.2.2. Consignar que a Redução de Capital ora aprovada será efetivada sem o cancelamento de ações da Companhia, de forma que o capital social continuará dividido em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

7.2.3. Consignar que, nos termos do art. 174 da Lei das S.A., a Redução de Capital somente se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a publicação desta ata nos jornais de grande circulação usados pela Companhia.

7.2.4. Consignar que os procedimentos, data de corte, data de pagamento e data de início da negociação de ações *ex redução* serão oportunamente informados aos acionistas da Companhia por meio de aviso.



- 7.2.5.** Consignar que a restituição de valor aos acionistas, na proporção de sua participação no capital social, contemplará o montante de R\$ 8,162451726 por ação da Companhia, sendo facultada aos acionistas a efetivação desta restituição por meio de duas alternativas, a seu critério: **(i)** o recebimento de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão de Klabin S.A. (“Klabin”) atualmente de titularidade da Companhia, destinadas à formação de certificados de depósito de ações (“Units”) de emissão de Klabin, por cada ação de emissão da Companhia de sua titularidade; ou **(ii)** o recebimento, em dinheiro, do montante correspondente ao valor de restituição por cada ação de emissão da Companhia de sua titularidade.
- 7.2.6.** Consignar que, para a restituição, prevê-se que o procedimento padrão a ser adotado será o recebimento das ações de emissão de Klabin, destinadas à formação de Units, avaliados de acordo com o valor registrado na contabilidade da Companhia em informações trimestrais de 30 de setembro de 2021. Cada Unit de Klabin corresponde a uma ação ordinária e quatro ações preferenciais de emissão de Klabin.
- 7.2.7.** Consignar que os acionistas da Companhia que assim desejarem também poderão optar por receber em dinheiro todo o valor de restituição decorrente da Redução de Capital durante período a ser determinado pela Companhia, entre a publicação da AGE e a efetivação da Redução de Capital, de acordo com prazos e procedimentos de manifestação a serem oportunamente informados aos acionistas por meio de aviso.
- 7.3.** Aprovar, por 11.860.569 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 abstenções, a reforma do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia, passando referido dispositivo estatutário a vigorar com a seguinte nova redação:
- “Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 616.837.898,75 (seiscentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), dividido em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.”*
- 7.4.** Aprovar, por 11.860.569 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 abstenções, a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima.



8. DOCUMENTOS: Os documentos submetidos à assembleia pelos acionistas foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na sede da Companhia.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada. Foi lavrada a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021. Mesa: Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães – Presidente; Fernanda Martins Celestino – Secretária. Representante da Administração: Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães. Acionistas presentes: Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A., Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho, Sergio Alberto Monteiro de Carvalho, Joaquim Álvaro Monteiro de Carvalho, Ana Maria Monteiro de Carvalho, Monteiro Aranha Participações S.A., Álvaro Luiz Monteiro de Carvalho Garnero, Mario Bernardo Monteiro de Carvalho Garnero, Myrna Rita Monteiro de Carvalho Domit, Octavio Francisco Monteiro de Carvalho Domit, Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello, Antônio Luis Monteiro de Carvalho Guimarães, Astrid Monteiro de Carvalho Guimarães Lima Rocha Faria e Pedro Alberto Guimarães Filho (p.p. Tania Camilo); e Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.

Mesa:

Sergio Francisco Monteiro de Carvalho
Guimarães
Presidente

Fernanda Martins Celestino
Secretária